



Câmara Municipal de  
**CONDADO**  
Paraíba

Projeto de Lei Nº 009/2024.

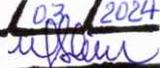
Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da Fisioterapia do Município de Condado e dá outras providências.

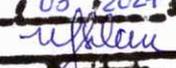
A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Altera o valor do vencimento básico pago aos profissionais de fisioterapia lotados nesta Edilidade para o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 561/2022.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 15/03/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
  
- Presidente -  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 15/03/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
  
- Presidente -  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO - PB**

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB.

CEP: 58.714-000

83.3438-1111

cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



## PROJETO DE LEI Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CONDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
CNPJ: 09.151.473/0001-64

Vanderlucy Vieira da Silva  
PRESIDENTE

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

Projeto de Lei Nº 009/2024.

**Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da fisioterapia do Município de Condado e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Altera o valor do vencimento básico pago aos profissionais de fisioterapia lotados nesta Edilidade para o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 561/2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, em 12 de Março de 2024.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**

## **Justificativa**

Em respeito aos profissionais de Fisioterapia, que tanto colaboram para o desenvolvimento da saúde na nossa cidade, se faz necessário que haja reajuste para recompor as perdas da inflação no decorrer desses anos, através do Índice de Pregos ao Consumidor Amplo (IPCA), de modo que os novos valores se tornem mais competitivos com outros municípios e mais atrativos para os profissionais de fisioterapia.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria. Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração.

O supramencionado Projeto de Lei busca valorizar o trabalho que vem sendo realizado pelos profissionais mencionados alhures.

*Ex positis*, solicitamos aos respeitáveis Vereadores dessa Casa Legislativa, a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**